



LEI Nº 440/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ADELAR ANTONIO ARROSI, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.118,16 (sessenta e três mil cento e dezoito reais e dezesseis centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.066 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19

3.3.90.30.00/494 - Material de ConsumoR\$ 40.916,42
3.3.90.39.00/494 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....R\$ 15.000,00

11.04 - Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0007.2.045 - Gestão do Consórcio - CISOP

4.4.71.70.00/303 - Rateio pela Participação em ConsórcioR\$ 7.201,74

T o t a l.....R\$ 63.118,16

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso

Fonte	Descrição	Valor R\$
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	55.916,42
	Total do Excesso de Arrecadação	55.916,42

Inciso III - Anulação de Dotações Orçamentárias

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0007.2.039 - Gestão da Atenção Básica

4.4.90.52.00/303 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 7.201,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Total de Anulações de Dotações Orçamentárias R\$ 7.201,74

T o t a l..... R\$ 63.118,16

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 29 de abril de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito